

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e **EU sanciono**, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

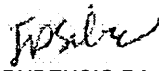
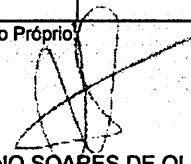
• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO					
• COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 304012	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ficha: 253	Data da Emissão: 04/03/2026	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 12 122 0052 2034 Gestão da Secretaria Municipal de Educação				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: CATIA MARIA PEREIRA VARÃO				
CNPJ/CPF: 470.330.613-15		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade: COLINAS		CEP: 65690-000	UF: MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DA SOLENIDADE INSTITUCIONAL E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM E DO COMPROMISSO NACIONAL ALFABETIZADA-2026, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS NO PERÍODO 03 A 04 DE MARÇO DE 2026, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.				
Documento Fiscal BILHETE PASSAGEM		Valor Total: 400,00		
Valor do documento por extenso: quatrocentos reais *****				
Modalidade da Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 253	Empenhado até a Data: 3.120,00	Saldo Anterior: 60.680,00	Importância: 400,00	Saldo Atual: 60.280,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:				Reservado / Orgão de Controle:
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	Educação			
122	Administração Geral			
0052	Administração Geral			
2034	Gestão da Secretaria Municipal de Educação			
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 04/03/2026		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 04/03/2026		
 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
304012 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 253	DATA: 04/03/2026	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	----------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: BILHETE PASSAG	VENCIMENTO: 04/03/2026
--------------------------------	---------------------------	------------------------

NOME: CATIA MARIA PEREIRA VARÃO	470.330.613-15	CÓDIGO: 2352
ENDEREÇO:	COLINAS	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DA SOLENIDADE INSTITUCIONAL E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM E DO COMPROMISSO NACIONAL ALFABETIZADA-2026, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE	Liquido 400,00 Desconto 0,00
OR	SOMA	400,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 06 3.3.90.14.00 12.122.0052.2034.0000	PODER EXECUTIVO COLINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Gestão da Secretaria Municipal de Educação

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
400,00	400,00	400,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$

400,00

quatrocentos reais *****

DESCONTOS

		TOTAL DE DESCONTOS	0,00
--	--	---------------------------	-------------

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 04/03/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

ASSINATURA

DATA

RESPONSÁVEL EM

RECIBO

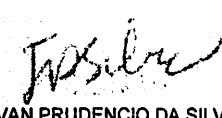
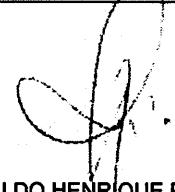
TOTAL A PAGAR

PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 253	Nº: 00689	Data: 04/03/2026	Nº: 304012	Data: 04/03/2026	

Credor..: CATIA MARIA PEREIRA VARÃO	CNPJ: 470.330.613-15
Endereço:	CEP: 65690-000
Cidade..: COLINAS	Cod: 2352

IMPORTANCIA BRUTA DE	R\$	400,00
DESCONTOS.....	R\$	0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R\$	400,00

LIQUIDADADA A DESPESA EM: 04/03/2026	PAGUE-SE EM: 04/03/2026	PAGO EM: 04/03/2026
	 IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELACIONES INSTITUCIONAIS E PLAN	 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS

HISTÓRICO
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DA SOLENIDADE INSTITUCIONAL E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM E DO COMPROMISSO NACIONAL ALFABETIZADA-2026, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS NO PERÍODO 03 A 04 DE MARÇO DE 2026, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
122	Administração Geral
0052	Administração Geral
2034	Gestão da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO					
Valor Bruto	400,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	283142-2		R\$ 400,00
Valor Líquido	400,00				

RECIBO

RECEBI DA PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ **400,00**
 (quatrocentos reais)

DATA: 04/03/2026

DOCUMENTO ANEXO

Credor..: **CATIA MARIA PEREIRA VARÃO**
 CNPJ/CPF: **470.330.613-15**

Aplicação em poupança**Debitado**

Nome **PREF MUNICIPAL DE COLINAS**
Agência **1312-9**
Conta corrente **283142-2**

Creditado

Nome **CATIA MARIA P V OLIVEIRA**
Agência **1312-9**
Conta corrente **510005308-5**
Variação **51**
Valor **400,00**
Destinação **0**
Data **Nesta data**

Assinada por **JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA**
 JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

04/03/2026 11:40:42

04/03/2026 11:41:19

 Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026 –GAB/PREF
PROCESSO Nº 067/2026 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS
INTERESSADOS: CÁTIA MARIA PEREIRA VARÃO DE OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, no período que compreende a data de 03 e 04 de março de 2026, com o fito de viajar até SÃO JOÃO DOS PATOS – MA com a intenção de participar da Solenidade Institucional e Cerimônia de Premiação do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Alfabetizada – 2026.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **01 [uma diárias]** no valor individual de R\$200,00 (duzentos reais) ocupante do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS – MA**, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de **SÃO JOÃO DOS PATOS – MA**, no período que compreende a data de 03 a 04 de março de 2026 com a finalidade de viajar até **SÃO JOÃO DOS PATOS – MA** com a finalidade de participar da Solenidade Institucional e Cerimônia de Premiação do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Alfabetizada – 2026.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Colinas – MA, 03 de março de 2026.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por
SANTOS:91233380 RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
320 Dados: 2026.01.07 11:16:22
-12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

OFÍCIO Nº 64 /2026 SEMED

Colinas, 26 de fevereiro de 2026

Ilmo. Sr.
Jaldo Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Colinas MA

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa, a concessão 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à **CÁTIA MARIA PEREIRA VARÃO DE OLIVEIRA**, Diretora do Departamento Pedagógico, para participar da **Solenidade Institucional e Cerimônia de Premiação do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Alfabetizada-2026**, que acontecerá nos dias 03 e 04/03/2026 na cidade de São João dos Patos- MA. Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias. Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Agência: 1312-9
C/Poupança: 5308-2
Banco do Brasil

Atenciosamente,

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação

Autorizo em

____/____/____

Assinatura Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO		PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO		Nº:
ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.				
DADOS DO FUNCIONÁRIO				
Nome do (a) Servidor (a) CÁTIA MARIA PEREIRA VARÃO DE OLIVEIRA			Matrícula:	
Lotação: Secretaria Municipal de Educação			Cargo/Função: Diretora do Departamento Pedagógico	
DADOS SOBRE A VIAGEM				
Finalidade da Viagem:		Para participar da Solenidade Institucional e Cerimônia de Premiação do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Alfabetizada-2026		
Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte	
Colinas – São João dos Patos /MA	03/03/2026	04/03/2026	Ônibus	
VALORES SOLICITADOS				
Valor das Diárias (Art. 4º Dec. 27/2025)			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A Receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
02	200,00	400,00		400,00
Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Local e Data		Requerente		
Colinas – MA 26/02/2026		CPF. 470.330.613-15 <i>Cátia Maria Pereira Varão de Oliveira</i>		
DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
			Data: ___/___/___	
Autorização e a concessão das diárias solicitadas na forma da Lei.			<i>Telly de Jesus Martins Lima Araújo</i> Telly de Jesus Martins Lima Araújo Secretária de Educação	
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei Municipal, 780/2025			<i>Ivan Prudêncio da Silva</i> IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ofício Circular nº 186/2026 - GAB/SEDUC

São Luís/MA, 24 de fevereiro de 2026.

DE: Jandira Dias Araújo Silva
Secretária de Estado da Educação

PARA: Prefeitos(as) e Dirigentes Municipais de Educação (DMEs)

ASSUNTO: Convite para participação na Solenidade Institucional e Cerimônia de Premiação do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - 2026.

Prezados(as) Prefeitos(as) e Dirigentes Municipais de Educação,

Reafirmando nosso compromisso com a promoção de uma educação de qualidade por meio da parceria com os municípios, nossos esforços estão voltados para a melhoria dos indicadores educacionais e a formação contínua dos professores, em consonância com as ações do **Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem**, instituído pelo Decreto nº 34.649, de 2 de janeiro de 2019, e com a Política Educacional da Escola Digna, alinhadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/MA) e a União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/MA) têm a satisfação de convidá-los, de maneira especial, para a **Solenidade Institucional e Cerimônia de Condecoração do Selo Prefeito(a) da Educação (3ª edição), Prêmio Escola Digna (4ª edição) e para o Prêmio Professor Alfabetizador (2ª edição)**.

Esses eventos serão realizados durante o 1º Ciclo Formativo Estadual Regionalizado do Pacto pela Aprendizagem de 2026, o qual ocorrerá de 02 a 20 de março, das 08 às 18h, nas Unidades Regionais de Educação, conforme cronograma constante no Anexo I.

A confirmação da presença deverá ser realizada, impreterivelmente, até **25 de fevereiro de 2026**, por meio do link:

<https://forms.gle/pZS8xqFMcFK3kDGD9>.

Certos de poder contar com sua presença e colaboração, manifestamos nossa consideração e apreço, colocando-nos à disposição para esclarecimentos por meio dos endereços eletrônicos da Supervisão de Regime de Colaboração (superc@edu.ma.gov.br) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação (undimemaranhao@gmail.com).

Contamos com seu compromisso e engajamento para fortalecer as ações em prol da aprendizagem e da alfabetização das crianças maranhenses.

Atenciosamente,

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO 1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CICLO FORMATIVO REGIONALIZADO

1. Público-alvo e cronograma de realização nas Regionais:

Prefeitos(as);

Vice-Prefeitos(as);

Secretários(as) Municipais de Educação;

Secretários(as) Municipais Adjuntos(as) de Educação;

Articuladores Regionais e Municipais da Alfabetização;

Articuladores Pedagógicos Regionais e Municipais da Educação Infantil e Formadores Regionais ProLEEI;

Articuladores Regionais e Municipais da Gestão;

Articuladores Pedagógicos Regionais e Municipais da Recomposição das Aprendizagens;

Articuladores Regionais e Municipais Renalfa;

eres das escolas premiadas no Prêmio Escola Digna - 5ª edição;
 professores premiados no Prêmio Professor Alfabetizador - 2ª edição.

Tabela 1: Data e horário da Solenidade Institucional e Cerimônia de Premiação

Solenidade Institucional - 1ª Semana			Solenidade Institucional - 2ª Semana			Solenidade Institucional - 3ª Semana		
Data	Turno	URE	Data	Turno	URE	Data	Turno	URE
02/03	Manhã	Balsas	09/03	Manhã	Imperatriz	19/03	Manhã	Rosário
03/03	Manhã	S. João dos Patos	09/03	Tarde	Açailândia	19/03	Tarde	São Luís
04/03	Manhã	Timon	10/03	Manhã	Santa Inês	—	—	—
04/03	Tarde	Caxias	10/03	Tarde	Zé Doca	—	—	—
05/03	Manhã	Pres. Dutra	11/03	Manhã	Pinheiro	—	—	—
05/03	Tarde	Barra do Corda	11/03	Tarde	Viana	—	—	—
06/03	Manhã	Pedreiras	12/03	Manhã	Bacabal	—	—	—
06/03	Tarde	Codó	12/03	Tarde	Lago da Pedra	—	—	—
—	—	—	13/03	Manhã	Itapecuru	—	—	—
—	—	—	13/03	Tarde	Chapadinha	—	—	—

Tabela 2: Cronograma de realização do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada nas Unidades Regionais de Educação

URE	DIAS	Horário de participação no evento
BALSAS	02 a 03/03/2026	8h às 18h
SÃO JOÃO DOS PATOS	03 a 04/03/2026	8h às 18h
TIMON	03 a 04/03/2026	8h às 18h
CAXIAS	03 a 04/03/2026	8h às 18h
PRESIDENTE DUTRA	05 a 06/03/2026	8h às 18h
BARRA DO CORDA	05 a 06/03/2026	8h às 18h
PEDREIRAS	05 a 06/03/2026	8h às 18h
CODÓ	05 a 06/03/2026	8h às 18h
IMPERATRIZ	09 a 10/03/2026	8h às 18h
ACAILÂNDIA	09 a 10/03/2026	8h às 18h
SANTA INÊS	10 a 11/03/2026	8h às 18h
ZÉ DOCA	10 a 11/03/2026	8h às 18h
PINHEIRO	11 a 12/03/2026	8h às 18h
VIANA	11 a 12/03/2026	8h às 18h
BACABAL	12 a 13/03/2026	8h às 18h
LAGO DA PEDRA	12 a 13/03/2026	8h às 18h
ITAPECURU MIRIM	12 a 13/03/2026	8h às 18h
CHAPADINHA	12 a 13/03/2026	8h às 18h
ROSÁRIO	19 A 20/03/2026	8h às 18h
SÃO LUÍS	19 A 20/03/2026	8h às 18h

Rua dos Pinheiros, n.º 15, Qd. 16 - Bairro Jardim São Francisco. São Luís - MA - CEP 65076-250
- <https://www.educacao.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA, Secretária de Estado da Educação, em 24/02/2026, às 16:28, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 013061620 e o código CRC D1C67C18.
